

DECRETO Nº 6.622, de 11 de dezembro de 2024.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$836.647,11 (Oitocentos e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e onze centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| Suplementação de Créditos<br>Cód. Reduz. | Cód. Reduz. Origem | Tipo de Crédito |
|--|--------------------|-----------------|
| 261                                      | 274                | 1               |
| 273                                      | 284                | 1               |
| 273                                      | 841                | 1               |
| 273                                      | 276                | 1               |
| 277                                      | 274                | 1               |
| 277                                      | 266                | 1               |
| 277                                      | 268                | 1               |
| 318                                      | 316                | 1               |

812

820

1

859

296

1

859

299

1

859

295

1

Soma:

Anulação de Créditos

Cód. Reduz.

Cód. Reduz. Origem

Tipo de Crédito

266

1

268

1

274

1

276

1

284

1

295

1

296

1

299

1

316

1

820

1

841

1

Soma:

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam -se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de dezembro de  
2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL